DECRETO NÚMERO 8215 DE 16 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA".

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2005	R$ 3.300,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	R$ 39.500,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2005	R$ 700,00
Total					**R$ 43.500,00**

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, no valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.51.00	13.392.0002.2002	43.500,00
Total					**R$ 43.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de junho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS DA SILVA FRADE
Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/SMFP/SMAJ/dcb